

PORTARIA Nº. 106/2023

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, Artigo 23 da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005 e os Artigos 59 à 68 da Lei Municipal 371/2005 de 09/09/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por merecimento, ao Servidor Público Municipal a seguir relacionado, a partir de 01/08/2023, por ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente:

MAT. FUNC.	NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
2984/1	PAULO HORN	PROFISSIONAL	CONTADOR	B	XIII	XIV

Artigo 2º - Conceder um adicional correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, aos Servidores abaixo, em virtude de ter concluído **Cinco anos** de efetivo exercício no serviço público municipal:

MAT.	NOME	Quinquênio	FOLHA COMPETÊNCIA
5657-1	ANGELA BICHEL	2º	08/2023
5622-1	GREICY ZATT BORTOLUZZI	2º	08/2023

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 21 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 21/08/2023

PUBLICADO EM ___/08/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ___/08/2023 EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO